

LEI Nº 1709/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivos da Lei nº. 1619 de 03 de abril de 2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei nº. 1619/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 38.554,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao custeio de auxílio financeiro de 01 (um) professor de dança, 01 (um) professor de música, 01 (um) professor de capoeira e 02 (dois) professores de futebol.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 29 DE ABRIL DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

